

Plano de Contingência Educativo 2020/2021

Setembro, 2020

Índice

2

		Pág.
1)	Enquadramento	3
2)	Recuperação e Consolidação de Aprendizagens	5
3)	Regimes de Ação Educativa (Presencial/Misto/Não Presencial)	7
	a) Presencial	7
	b) Misto	13
	c) Não Presencial	14
4)	Aulas Práticas de Educação Física Presenciais	15
5)	Considerações Finais	17

Enquadramento

O presente documento assume como referência os princípios consagrados no(a):

- Decreto- Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;
- portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto;
- roteiro – 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas;
- documento 3 DGESTE – Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021;
- documento 4 DGESTE_DGE_DGS – Orientações ano letivo 2020/2021;
- documento da DGESTE_DGE_DGS - Orientações para a realização em regime presencial das aulas práticas de educação física (ano letivo 2020/2021);
- Reimers F. & Schleicher A. (2020). Um roteiro para orientar a resposta educativa à Pandemia da COVID. Lisboa: Editora OECD;
- Ministério da Educação (2020). Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens ao Longo do Ano Letivo de 2020/2021. Lisboa;

Não esquecendo a boa prossecução dos objetivos estabelecidos no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e nas *Aprendizagens Essenciais*.

A necessidade de elaboração do presente documento surge do contexto atual de pandemia em que vivemos, devido à COVID-19. Este é um plano que tem como principais finalidades garantir o serviço educativo a todos alunos e a promoção do sucesso educativo de todos os alunos no presente contexto.

O plano de contingência educativo será um instrumento de apoio à Escola, em articulação com o documento “Medidas gerais e específicas de organização do ano letivo 2020/2021” o qual inclui nomeadamente o plano de contingência para a COVID-19 (versão atualizada

2020/2021) e o plano de higienização, e é concebido com o intuito de ser a melhor estratégia para a escola, tendo em conta a sua realidade, experiências e vivências do 3º período, no ano letivo de 2019/2020, vivido em período de pandemia e em confinamento social.

Segundo a DEGESTE, DGE e DGS (2020), “Atendendo à incerteza quanto à evolução da pandemia da COVID-19, em Portugal e no Mundo, mas considerando a necessidade de programar, atempadamente, o próximo ano letivo, importa definir uma estratégia, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus, procurando garantir condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação e ensino, através da adoção de um conjunto de medidas preventivas, bem como da criação de mecanismos e procedimentos que permitam a deteção precoce de eventuais casos suspeitos e rápida e adequada gestão dos mesmos, em articulação, sempre, com as autoridades de saúde, conforme definido nos Planos de Contingência de cada estabelecimento.”

No sentido de elaborar o presente documento teremos em consideração os princípios orientadores que a DGESTE estabelece:

- “a) O reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade, concebendo respostas escolares específicas que mitiguem as desigualdades, com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) A flexibilização na transição entre os regimes presencial, misto e não presencial;
- c) A prioridade na frequência de aulas presenciais pelos alunos até ao final do 2.º ciclo e àqueles a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial;
- d) A valorização da experiência adquirida em contexto de emergência de saúde pública, na planificação e concretização de ensino em regime não presencial e na preparação dos espaços escolares;
- e) O reconhecimento da importância da escola, enquanto suporte e condição para o funcionamento normal da vida familiar, profissional e económica do país. “

Assim sendo, iremos apresentar no nosso plano educativo a metodologia adotada para orientar a recuperação e consolidação das aprendizagens - ao longo do ano letivo de 2020/2021. O protocolo e os mecanismos de ação necessários à implementação dos três regimes (presencial, misto e não presencial) e as eventuais necessidades de transição entre regimes. Por último, as orientações para a realização, em regime presencial, das aulas práticas de educação física.

Recuperação e Consolidação de Aprendizagens

O contexto de pandemia ano letivo 2019/2020, que levou ao confinamento de todos, fez com que não chegássemos a todos(as) os(as) alunos(as) do mesmo modo. Por conseguinte, no planeamento do ano letivo 2020/2021 é premente de atribuir algum enfoque na recuperação e consolidação das aprendizagens menos bem adquiridas no ano anterior.

No que diz respeito à recuperação e consolidação das aprendizagens, sendo o IPTrans uma escola profissional em que o funcionamento dos cursos que ministra têm uma organização modular, não faz sentido estabelecer um período específico do ano para a realização de atividades de recuperação e consolidação das atividades, até porque poderia atrasar a execução planos curriculares das diversas turmas.

Deste modo, foi planeada uma estratégia concertada entre e com todos os(as) professores(as)/formadores(as) em que:

1ª fase – cada professor(a) formador(a) irá identificar em cada módulo/UFCD lecionado, no ano letivo 2019/2020, quais os conteúdos/objetivos de aprendizagens que eventualmente possam ter sido menos bem alcançados pelos alunos e identificar em que módulo/UFCD do plano curricular do ano letivo 2020/2021 faz sentido voltar a abordar estes conteúdos/objetivos de aprendizagem;

Os(As) coordenadores(as) de curso irão, junto dos(as) formadores(as) da componente técnica, identificar quais os conteúdos/objetivos de aprendizagens que eventualmente possam ter

sido menos bem alcançados pelos alunos, no ano letivo 2019/2020, e identificar em que módulo/UFCD do plano curricular do ano letivo 2020/2021 em que faz sentido voltar a abordar estes conteúdos/objetivos de aprendizagem (interdisciplinaridade da transversalidade do currículo);

2ª fase – o(a) Orientador(a) Educativo(a) (OE) de cada turma irá presidir a uma reunião onde será delineada a estratégia do plano de recuperação e/ou consolidação de aprendizagens da turma. O plano de recuperação e/ou consolidação de aprendizagens deverá potenciar o trabalho colaborativo entre disciplinas e componentes. Deve ser delineado com referência no trabalho individual apresentado por cada professor(a) e Coordenador(a) de Curso (CC).

Devem ser identificadas quais as aprendizagens a recuperar e/ou consolidar, as formas de articulação entre disciplinas e componentes e os(as) alunos(as) que necessitam de mais atenção ou de um trabalho mais individual na recuperação e consolidação das aprendizagens. Por último, identificar em que módulos/UFCD do plano curricular para o ano letivo 2020/2021 faz sentido voltar a abordar estes conteúdos/objetivos de aprendizagem, tendo presente a interdisciplinaridade da transversalidade do currículo e o potencial do trabalho colaborativo e por projeto;

3ª fase – o(a) OE terá a responsabilidade de redigir o plano de recuperação e/ou consolidação de aprendizagens, com a colaboração do(a) CC, com base nas estratégias definidas na reunião realizada na 1ª fase. O plano de recuperação e/ou consolidação de aprendizagens definirá a estratégia de intervenção com a turma no ano letivo 2020/2021 e o(a) OE deverá monitorizar a sua implementação junto dos futuros professores(as)/formadores(as) da turma ao longo do ano letivo 2020/2021.

Em complementaridade com o plano de recuperação e/ou consolidação de aprendizagens serão realizadas as habituais Épocas Especiais de Recuperação (Regulamento EER).

Regimes de Ação Educativa (Presencial/Misto/Não Presencial)

Devido à volatilidade provocada pela pandemia da doença COVID- 19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do próximo ano torna-se necessário definir um quadro de intervenções que garanta uma progressiva estabilização educativa, social, cultural, tendo em atenção a vertente da saúde pública.

Neste contexto, de forma a salvaguardar o direito de todos à educação, para o ano letivo de 2020/2021, apresenta-se o presente plano que contempla o regime presencial, o regime misto e o regime não presencial, assim como a sua articulação.

De acordo com as indicações do Ministério da Educação todos os estabelecimentos de educação e ensino deverão considerar o regime presencial como regra e os regimes mistos e não presencial como exceção.

Os(As) alunos(as) estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade em qualquer dos regimes de funcionamento – presencial, misto e não presencial devendo, por isso, os(as) professores(as) efetuarem os registos de assiduidade no programa ESchooling.

Desde já salvaguardamos o facto de que a nossa escola apenas oferece cursos de dupla certificação (Cursos Profissionais e Cursos de Educação e Formação) e que comparativamente com os Cursos do Ensino “Regular” a carga horária curricular é mais extensa e o cumprimento do plano curricular, por parte da escola e do aluno, tem que ser efetivamente cumprida.

Assim sendo, de forma a salvaguardar o direito de todos à educação, para o ano letivo de 2020/2021, apresenta-se o plano que incorpora o regime presencial, o regime misto e o regime não presencial e a sua articulação de forma flexível na transição entre regimes.

a) Presencial

É considerado regime presencial “aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em

contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;” (3 DGESTE – Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021)

No âmbito do pressuposto “regime presencial como regra”, e tendo presente que sem alterações ao funcionamento geral da escola não seria possível a realização de aulas presenciais, foi realizada uma análise ao que poderia ser alterado no contexto escola.

Da análise ao Documento 3 e 4 DGESTE_DGE_DGS, as medidas permitidas são:

- “alargar o seu horário de funcionamento de forma a conciliar o desenvolvimento das atividades letivas e formativas”;
- “gestão flexível dos seus espaços”;
- “atribuição de uma única sala ou espaço por turma”;
- “as escolas podem promover a reorganização dos horários escolares, designadamente o funcionamento das turmas em turnos de meio dia, de forma a acomodar a carga horária da matriz curricular”;
- “Os grupos/turmas devem ter, sempre que possível, horários de aulas, intervalos e período de refeições organizados de forma a evitar o contacto com outros grupos/turmas”;
- “concentração de alunos nos espaços comuns da escola”.

Com fundamento no exposto, depois de uma reflexão alargada (conselho pedagógico, direção executiva e direção da escola) e da experiência bastante positiva de E@D no ano letivo anterior, acautelando as medidas que mitiguem a possibilidade de contágio e procurando garantir a segurança de toda a comunidade educativa, considerou-se necessário proceder a uma reformulação nos horários escolares das várias turmas/anos.

Assim sendo, a proposta de organização da escola será a seguinte:

No ano letivo 2020/2021 a escola terá em funcionamento um total de 12 turmas que irão estar organizadas em 2 horário diferentes, que refletem horas de entrada e saída diferentes, bem como, intervalos e hora de almoço também diferenciadas.

Horário 0

Grelha 0 Grelha 1

Configuração:

Tempos por dia: 9

Duração de cada tempo: 45

Duração do intervalo: 15

Início do 1º tempo: 08:30

Horário manual

Aulas ao sábado

Tempos

Nº	Início	Fim	Designação	Intervalo	Excluir *
1º	08:30	09:15	08:30 - 09:15	0	
2º	09:15	10:00	09:15 - 10:00	10	
3º	10:10	10:55	10:10 - 10:55	0	
4º	10:55	11:40	10:55 - 11:40	5	
5º	11:45	12:30	11:45 - 12:30	60	
6º	13:30	14:15	13:30 - 14:15	0	
7º	14:15	15:00	14:15 - 15:00	5	
8º	15:05	15:50	15:05 - 15:50	0	
9º	15:50	16:35	15:50 - 16:35	0	

9

Horário 1

Grelha 0 Grelha 1

Configuração:

Tempos por dia: 9

Duração de cada tempo: 45

Duração do intervalo: 15

Início do 1º tempo: 08:45

Horário manual

Aulas ao sábado

Tempos

Nº	Início	Fim	Designação	Intervalo	Excluir *
1º	08:45	09:30	08:45 - 09:30	0	
2º	09:30	10:15	09:30 - 10:15	10	
3º	10:25	11:10	10:25 - 11:10	0	
4º	11:10	11:55	11:10 - 11:55	0	
5º	11:55	12:40	11:55 - 12:40	5	
6º	12:45	13:30	12:45 - 13:30	60	
7º	14:30	15:15	14:30 - 15:15	0	
8º	15:15	16:00	15:15 - 16:00	5	
9º	16:05	16:50	16:05 - 16:50	0	

Paralelamente, salvaguarda-se o facto que poderá ser necessário ajustes na distribuição das aulas de Educação Física quando estas ocorrerem no pavilhão “Paz e Amizade” e a escola terá de respeitar o horário que lhe for atribuído.

Procedimentos e normas:

- Depois de ser medida a febre e higienizadas as mãos, junto ao portão da escola, os(as) alunos(as) e professores(as)/formadores(s) deverão dirigir-se à entrada principal do edifício e, de seguida, à sua sala de aula. Antes de entrar na sala de aula devem higienizar as mãos. (A medição da febre é recomendada, mas não é obrigatório);
- comunidade educativa não pode abdicar do uso da máscara respiratória em todo o recinto escolar, salvaguardando a saúde de todos;
- A comunidade educativa deve guardar a distância social de segurança de pelo menos 1m;
- Os(As) alunos(as) no piso 1 estão divididos pelas duas alas da escola (norte e sul) e nela permanecerão, excetuando a utilização das instalações sanitárias.
- No término das aulas, os(as) alunos(as) devem higienizar as mãos, dirigir-se às escadas de incêndio, da sua ala, e sair do edifício;
- Os(As) alunos(as) no piso 0 entram e saem pela porta principal, permanecendo sempre neste piso durante o período letivo;
- Os(As) alunos(as) irão permanecer sempre na mesma sala e irão ao recreio no intervalo de 10 minutos. Nos intervalos de 5 minutos, será da responsabilidade do(a) professor(a)/formador(a), que se encontra a lecionar a aula que antecede ao intervalo, a vigilância dos(as) alunos(as) na sala;
- O professor(a) deverá deixar as janelas abertas nos intervalos, para que haja o arejamento necessário das salas;
- Os(As) alunos(as) e professores(as) formadores(as) e outros funcionários devem evitar tocar em corrimãos, maçanetas, interruptores e estores;
- Os(As) alunos(as) não podem partilhar alimentos e similares, bebidas, utensílios escolares e telemóveis;

- Os(As) professores(as) formadores(as) e outros funcionários não podem partilhar com Os(as) alunos(as), e não devem partilhar entre si, alimentos e similares, bebidas, utensílios escolares e telemóveis;
- O período de almoço encontra-se organizado em dois turnos. O segundo turno apenas irá utilizar o refeitório depois de terminar o turno anterior e o espaço se encontrar devidamente higienizado;
- Os(As) alunos(as) maiores de idade que se recusem a frequentar as aulas serão encaminhados para o exterior do recinto escolar;
- Os(As) alunos(as) menores de idade que se recusem a frequentar as aulas, o(a) E.E. será contactado(a) e terá de vir recolher o(a) seu(sua) educando(a), com a máxima brevidade;
- Os(As) alunos(as) que faltem à escola por motivo de doença terão de trazer o documento do médico em como podem retomar a frequência escolar;
- A utilização dos WC deve respeitar a lotação dos mesmos e no piso de referência da turma. Será da responsabilidade da escola a monitorização e organização da utilização dos WC;
- Os(As) alunos(as), professores(as) formadores(as) e outros funcionários têm a obrigação de respeitar a sinalética que se encontra no espaço escolar (sala de aula, wc, corredores, refeitório...);
- No início do ano será atribuído um lugar na sala de aula e os(as) alunos(as) terão de permanecer nesse lugar, até nova indicação do(a) OE.
- Os(As) alunos(as) devem manter a disposição do mobiliário da sala de aula, pois esta foi colocada no sentido de salvaguardar o distanciamento social;
- Sempre que o(a) aluno(a) ou professor(a)/formador(a) se ausente da sala de aula, desinfeta as mãos com produto apropriado fornecido pela escola;
- Sempre que o(a) aluno(a) ou professores(as) formadores(as) utilize um lenço de papel, tem obrigatoriamente de colocá-lo no lixo e desinfetar as mãos com produto apropriado fornecido pela escola;
- Em situações de ausência do(a) professores(as) formadores(as) e sempre que não seja possível realizar substituição do(a) mesmo(a), os(as) alunos(as) terão de aguardar

pela aula seguinte no recreio da escola, cumprindo as normas de conduta (correta higienização das mãos, distanciamento social, etiqueta respiratória);

- Os(As) alunos(as) apenas podem entrar na escola no seu horário escolar e fazendo a saída da escola assim que termine a componente letiva (as situações dos(as) alunos(as) menores de idade serão analisadas individualmente, através do(a) OE)
- Enquanto a pandemia assim o obrigar apenas será realizada uma reunião presencial com os(as) E. E. dos alunos de 8.º, 9.º e 10º anos, no início do ano letivo;
- O contacto com a secretaria deverá ser sempre realizado através da plataforma moodle, salvaguardando-se as devidas exceções;
- A roulotte apenas poderá servir os(as) alunos(as) no intervalo de 10m e no período de almoço;
- Os(As) alunos(as), professores(as) formadores(as) e outros funcionários têm de conhecer e cumprir as normas, medidas gerais e específicas de organização do ano letivo (plano de contingência da escola e as normas gerais de saúde pública para a prevenção da COVID-19).

12

Sendo a saúde um direito de todos, é um dever da nossa comunidade educativa respeitar e cumprir os procedimentos e normas supracitados.

b) Misto

É considerado regime Misto “aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo; “(orientações 3 - DGESTE)

A aplicação do regime misto acontecerá caso haja um agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19, e quando não for possível a escola manter as turmas em regime presencial, a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares.

Assim, em período excecional, as atividades letivas para 2020/2021 poderão ser organizadas em regime misto, ou seja, um dos turnos de cada turma (manhã ou tarde) será realizado a distância.

Horário 2 (Período da manhã com aulas presenciais/ Período da tarde com aulas “a distância”)

Grelha 0 Grelha 1 Grelha 2 Grelha 3

Configuração:

Tempos por dia: 9

Duração de cada tempo: 45

Duração do intervalo: 15

Início do 1º tempo: 08:30 +

Horário manual

Aulas ao sábado

Tempos

Nº	Início	Fim	Designação	Intervalo	Excluir *
1º	08:30	09:15	08:30 - 09:15	0	
2º	09:15	10:00	09:15 - 10:00	10	
3º	10:10	10:55	10:10 - 10:55	0	
4º	10:55	11:40	10:55 - 11:40	0	
5º	11:40	12:25	11:40 - 12:25	90	
6º	13:55	14:40	13:55 - 14:40	0	
7º	14:40	15:25	14:40 - 15:25	0	
8º	15:25	16:10	15:25 - 16:10	5	
9º	16:15	17:00	16:15 - 17:00	0	

13

Horário 3 (Período da manhã com aulas “a distância” e período da tarde com aulas presenciais)

Grelha 0 Grelha 1 Grelha 2 Grelha 3

Configuração:

Tempos por dia: 9

Duração de cada tempo: 45

Duração do intervalo: 15

Início do 1º tempo: 08:30 +

Horário manual

Aulas ao sábado

Tempos

Nº	Início	Fim	Designação	Intervalo	Excluir *
1º	08:30	09:15	08:30 - 09:15	0	
2º	09:15	10:00	09:15 - 10:00	5	
3º	10:05	10:50	10:05 - 10:50	0	
4º	10:50	11:35	10:50 - 11:35	90	
5º	13:05	13:50	13:05 - 13:50	0	
6º	13:50	14:35	13:50 - 14:35	10	
7º	14:45	15:30	14:45 - 15:30	0	
8º	15:30	16:15	15:30 - 16:15	0	
9º	16:15	17:00	16:15 - 17:00	0	

No período em que os(as) alunos(as) se encontram em regime presencial, aplicam-se as normas e procedimentos do regime presencial, com exceção da utilização do refeitório, pois não será permitido almoçar no espaço escolar.

No período em que os(as) alunos(as) se encontram em regime não presencial, aplicar-se-á o Plano Estratégico de Educação à Distância (E@D) 2020/2021.

As atividades a realizar no âmbito do regime misto são efetuadas na escola, para os(as) alunos(as):

- Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola;
- Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação do regime misto;

Para os(as) supracitados(as) alunos(as) poderão vir a ser efetuados ajustes nos respetivos horários para permitir eventuais aulas e trabalhos com alunos(as) de outras turmas.

Salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde, o apoio aos(às) alunos(as) para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com o plano de trabalho a estabelecer pela EMAEI, em articulação com o(a) OE, deve ser assegurado em regime presencial.

c) Não Presencial

É considerado Regime não presencial “aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;” (Orientações 3 - DEGESTE)

Esta situação ocorrerá se e quando a evolução da situação epidemiológica associada à COVID-19 se agravar, levando à suspensão das atividades letivas, pelas autoridades competentes;

Tendo em conta a experiência bastante positiva de E@D, do ano letivo anterior, no regime não presencial, procedemos à atualização do documento que orientou esta modalidade de formação no ano anterior, numa perspetiva de melhoria contínua e será o documento

orientador do regime não presencial - Plano estratégico de Educação à Distância (E@D) 2020/2021.

Aulas Práticas de Educação Física Presenciais

No que diz respeito à disciplina de Educação Física no IPTrans, há a referir que as aulas práticas normalmente são realizadas no “Pavilhão Paz e Amizade”, em que os(as) alunos(as) se deslocam autonomamente, devido à indisponibilidade dos balneários da nossa escola, principalmente no que diz respeito à utilização dos chuveiros, após a prática desportiva.

15

No âmbito do pressuposto de que as aulas de Educação Física devem ser práticas e tendo presente que sem alterações ao funcionamento normal da disciplina não seria possível a realização de aulas presenciais, foi realizada uma análise ao que poderia ser alterado para a realização de aulas práticas.

No sentido de elaborar as normas e procedimentos para a operacionalização da disciplina teremos em consideração os princípios orientadores estabelecidos pela DGE e a DGS, nomeadamente:

- I. “Privilegiar os espaços exteriores para as práticas letivas em EF”;
- II. “Promover a adoção de estratégias e metodologias de ensino que privilegiem o respeito pelo distanciamento físico de, pelo menos, três metros entre alunos”;
- III. “Evitar a partilha de material (Recursos Materiais), sem que seja higienizado entre utilizações”;
- IV. “Garantir a existência de circuitos no acesso às instalações desportivas e, sempre que possível, preconizar a circulação num só sentido, evitando o cruzamento entre pessoas”;
- V. “Na situação de transição para o “Regime Misto”, sugere-se que na disciplina de Educação Física, pela sua característica claramente prática, sejam privilegiadas as atividades presenciais.”

- VI. “Incidir sobre as três áreas de referência do currículo da disciplina de EF: Atividades Físicas, Aptidão Física e Conhecimentos, identificando as adaptações que se considerem necessárias”
- VII. “Integrar objetivos e situações de aprendizagem, no âmbito das atividades físicas, capazes de acomodar as orientações da DGS, ajustadas às particularidades de cada Escola/Agrupamento de Escolas”.
- VIII. “Assegurar a limpeza e higienização dos espaços e equipamentos utilizados, entre aulas, de acordo com as orientações n.º 014/2020 e 030/2020, da DGS”.

Sendo que no presente ano letivo, devido à pandemia causada pela COVID-19, não serão utilizados os chuveiros, devem ser minimizadas as utilizações dos balneários e deverá ser privilegiado o espaço exterior, iremos realizar as aulas práticas de Educação Física nas instalações exteriores da escola, enquanto as condições meteorológicas assim o permitirem.

Serão privilegiados os tempos letivos no final da componente curricular, por forma a que os(as) alunos(as) não tenham aulas depois da disciplina de Educação Física.

Paralelamente, salvaguarda-se o facto de que o horário das aulas de Educação Física realizadas no “Pavilhão Paz e Amizade” poderão ter de ser ajustadas nos horários dos alunos em virtude dos horários que nos sejam atribuídos no referido espaço.

Procedimentos e normas:

- as aulas que ocorram no Pavilhão “Paz e Amizade”, os(as) alunos(as) terão de respeitar as regras impostas pelo Pavilhão;
- quando as aulas se realizarem na escola, os(as) alunos(as) deverão vir equipados de casa. Em casos excecionais, poderá ser permitida a utilização da sala de aula da turma e/ou balneário para troca de roupa.
- os(as) alunos(as) e professor devem respeitar os circuitos definidos no acesso e nos espaços desportivos (exteriores/interiores) e, sempre que possível, preconizar a circulação num só sentido, evitando o cruzamento entre pessoas;

- durante a aula o(a) aluno(a) tem o dever de respeitar a delimitação da área de prática da atividade física conforme indicação do professor (ex.: marcações no chão, linhas delimitadoras, etc.);
- os(as) alunos(as) e professor têm de lavar e/ou desinfetar as mãos à entrada e à saída dos espaços desportivos;
- os(as) alunos(as) e professor têm o dever de respeitar o distanciamento físico de, pelo menos, três metros entre alunos(as), de acordo com a Orientação n.º 030/2020, da DGS, para a prática de exercício físico;
- os(as) alunos(as) e professor não podem partilhar material;
- sempre que as aulas sejam praticadas no recinto escolar, cabe à escola assegurar a limpeza e higienização dos espaços e equipamentos utilizados, entre aulas, de acordo com as orientações n.º 014/2020 e 030/2020, da DGS.
- Alunos(as): obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída do espaço em que é praticada a atividade física, contudo é dispensada a obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico;
- Professo de Educação Física: Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara apenas durante a lecionação de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico;
- sugere-se o recurso a uma bolsa higienizada para colocação da máscara, durante o período de dispensa do uso da mesma;

Considerações Finais

O IPTrans pretende apresentar um plano de contingência educativo que contribua para a mitigação da doença provocada pela COVID-19, mas que também promova o sucesso escolar, através de aprendizagens significativas.

O plano disponibilizado e a implementação do mesmo, assume-se como um processo dinâmico e de melhoria contínua.

Por outras palavras, o presente plano de contingência educativo será atualizado sempre que as circunstâncias assim o exigam, com referência às monitorizações realizadas ao seu desenvolvimento e as diretrizes/orientações disponibilizadas pelo Ministério da Educação.

Salientar o facto de que no nosso corpo docente contamos com alguns professores(as)/ formadores(as) pertencentes aos grupos de risco sendo as suas aulas lecionadas de acordo com as indicações fornecidas pelo DGE e DGS.

A sala da Associação de Estudantes terá uma lotação que não poderá ser excedida em qualquer circunstância e os(as) alunos(as) terão de respeitar as normas e regras estabelecidas para a escola e sala de aula.

Os casos omissos serão analisados e decididos pelos órgãos competentes da escola.

Apesar das circunstâncias, desejamos a todos um excelente ano letivo de 2020/2021.

Direção Executiva/Pedagógica

Maria Helena Nunes